CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 17/07/15
Horas: 16:12
Visto:

MENSAGEM Nº 379/2015

Ref.: Projeto de Lei nº 379/2015

Assunto: Cria cargo e altera quantidade de vagas constantes do anexo XV da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul tem um quadro de servidores efetivos totalmente enxuto, contando hoje com 1 médico perito, 1 assistente social e na área administrativa conta apenas com 1 contador, 1 assistente administrativo e 1 auxiliar administrativo, este último contratado após a devida aprovação em concurso público em setembro/2012.

Ocorre que atualmente está totalmente defasado com os quadros de seus servidores efetivos para atender e prestar os serviços pertinentes a este instituto previdenciário.

Houve significativo aumento de trabalho, onde todas as cotações, compras, licitações e contratos administrativos são efetuadas diretamente por esta autarquia.

O IPRESBS também cuida do auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença), aposentadoria por invalidez dentro outros benefícios, e isto gera também uma grande atividade burocrática, como agendamento das perícias, emissão de portarias, publicações entre outros.

Da mesma forma, é grande o número de pedido de aposentadorias, simulação de cálculo de aposentadorias como também contagem de tempo para tal finalidade.

Também é corriqueiro e contínuo o recadastramento dos segurados de aposentadoria por invalidez, pensionistas e beneficiários com a finalidade de evitar qualquer tipo de pagamento indevido.

O Instituto também faz a folha de pagamento dos seus servidores ativos e inativos, e atualmente o volume de trabalho está grandioso e isso necessita uma atenção especial para não gerar qualquer tipo de erro ou equívoco quando do pagamento.

A demanda de trabalho aumentou muito, porém o seu quadro de servidores efetivos ficou estagnado, gerando uma sobrecarga sobre os atuais servidores.

O IPRESBS tenta sempre aprimorar e prestar um atendimento aos seus segurados (servidores ativos ou inativos) com qualidade e rapidez, porém atualmente as atividades administrativas estão totalmente e demasiadamente no limite máximo.

Desta forma se faz necessário o aumento de vagas para o cargo de assistente administrativo, com o intuito de sanar este aumento nos serviços administrativos, para que o IPRESBS continue a prestar e melhore os serviços prestados com qualidade e rapidez que os seus segurados merecem.

Da mesma forma, necessita em seus quadros, o cargo de auxiliar de serviços, para que possa haver tal labor por servidor efetivo.

Há muito tempo, sempre foi terceirizado tal demanda, ou seja, contratada empresa privada para realizar os serviços de limpeza da sede do IPRESBS.

Ocorre que isto encarece o custo de tal mão de obra e com a criação de tal cargo o serviço será o mesmo, porém prestado por servidor efetivo, muito mais barato, pois não mais serão despendidos recursos com as despesas e lucro da empresa terceirizada.

Tal situação foi discutida com o Conselho Deliberativo do IPRESBS em na última reunião datada de 27/05/2015, e aprovada por unanimidade por seus membros, e em reunião extraordinário realizada em 29/05/2015 novamente aprovada, justamente por ser proposta a contratação futura de servidores efetivos, ou seja, haverá a continuidade nos serviços mesmo havendo a troca dos dirigentes.

Cabe também destacar que após a aprovação do presente projeto de lei, o IPRESBS irá realizar concurso público para a devida contratação dos servidores aprovados de forma escalonada, pois atualmente não há concurso vigente, sendo que o último teve sua validade findada no ano de 2013, não sendo o mesmo prorrogado.

Ademais, há que registrar que a simples criação dos cargos efetivos não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento, após a realização dos correspondentes concursos públicos, é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. Em termos anualizados, esse impacto é estimado conforme planilha anexa.

Instruem o Projeto de Lei planilha de impacto orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, requer a aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 16 de julho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 379, DE 16 DE JULHO DE 2015.

CRIA CARGO E ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO XV DA LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas constantes do Anexo XV da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, no quadro de pessoal dos cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, como segue:

Assistente Administrativo - de 02 vagas passa para 06 vagas;

Art. 2º Fica criado no Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2966/2012, em seus Anexos IX e XV, o seguinte cargo:

I - Auxiliar de Serviços - 1 (uma vaga) - Grupo Ocupacional 1, Classe A, Nível I, 40 horas semanais, alterando os Anexos IX e XV;

Art. 3º Retifica-se o ANEXO – IX e ANEXO - XV da Lei Municipal Nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de julho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

	ANEXO XV			
	QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DO IPRESBS			
Nível	Quantidade	Denominação	CHS	Requisitos
4	06	Assistente Administrativo	40	Ensino médio de nível técnico completo em administração, contabilidade, recursos humanos, secretariado, gestão pública e áreas a fins, com conhecimento em informática
3	01	Auxiliar Administrativo	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática
1	**01**	**Auxiliar de Serviços**	**40**	**Ensino fundamental incompleto.**
5	01	Contador	40	Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática
8	02	Perito Médico Previdenciário	10	Ensino superior no curso especifico com título de especialização na área de atuação com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática
5	01	Assistente Social	30	Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe da região e com conhecimento em informática.
4	01	Técnico em Informática	40	Ensino médio completo com curso técnico específico e conhecimento em informática

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS: IPRESBS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas médicas 8	Médico Perito Previdenciário	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	VI	15.553,85	16.020,46	16.501,08	16.996,11	17.505,99	18.031,17	18.572,11	19.129,27	19.703,15	20.294,24	20.903,07	21.530,16	22.176,07	22.841,35
			M	10%	IV	13.525,08	13.930,84	14.348,76	14.779,22	15.222,60	15.679,28	16.149,66	16.634,15	17.133,17	17.647,17	18.176,58	18.721,88	19.283,54	19.862,04
			E	7%	II	12.295,53	12.664,40	13.044,33	13.435,66	13.838,73	14.253,89	14.681,51	15.121,95	15.575,61	16.042,88	16.524,16	17.019,89	17.530,49	18.056,40
			G		I	**11.491,15**	11.835,88	12.190,96	12.556,69	12.933,39	13.321,39	13.721,03	14.132,67	14.556,65	14.993,34	15.443,14	15.906,44	16.383,63	16.875,14

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas 5	Assistente Social, Contador	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	4.225,11	4.351,86	4.482,42	4.616,89	4.755,39	4.898,06	5.045,00	5.196,35	5.352,24	5.512,81	5.678,19	5.848,54	6.023,99	6.204,71
			M	10%	III	3.674,01	3.784,23	3.897,75	4.014,69	4.135,13	4.259,18	4.386,95	4.518,56	4.654,12	4.793,74	4.937,56	5.085,68	5.238,25	5.395,40
			E	7%	II	3.340,01	3.440,21	3.543,41	3.649,71	3.759,21	3.871,98	3.988,14	4.107,78	4.231,02	4.357,95	4.488,69	4.623,35	4.762,05	4.904,91
			G		I	**3.121,50**	3.215,15	3.311,60	3.410,95	3.513,28	3.618,67	3.727,23	3.839,05	3.954,22	4.072,85	4.195,03	4.320,89	4.450,51	4.584,03

Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro 89.280-902 São Bento do Sul - SC www.saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com formação Técnica ou habilitações e conhecimentos específicos 4	Assistente Administrativo, Técnico em Informática.	ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO COM HABILITAÇÕES ESPEFÍFICAS	M	10%	IV	2.427,61	2.500,44	2.575,45	2.652,72	2.732,30	2.814,27	2.898,70	2.985,66	3.075,23	3.167,48	3.262,51	3.360,38	3.461,20	3.565,03
			E	7%	III	2.206,92	2.273,13	2.341,32	2.411,56	2.483,91	2.558,43	2.635,18	2.714,23	2.795,66	2.879,53	2.965,92	3.054,89	3.146,54	3.240,94
			G	7%	II	2.062,54	2.124,42	2.188,15	2.253,80	2.321,41	2.391,05	2.462,78	2.536,67	2.612,77	2.691,15	2.771,88	2.855,04	2.940,69	3.028,91
			TM	-	I	**1.927,61**	1.985,44	2.045,00	2.106,35	2.169,54	2.234,63	2.301,67	2.370,72	2.441,84	2.515,09	2.590,55	2.668,26	2.748,31	2.830,76

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com habilitações específicas 3	Auxiliar Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	E	7%	IV	1.674,41	1.724,64	1.776,38	1.829,67	1.884,56	1.941,10	1.999,33	2.059,31	2.121,09	2.184,72	2.250,26	2.317,77	2.387,30	2.458,92
			G	7%	III	1.564,87	1.611,81	1.660,17	1.709,97	1.761,27	1.814,11	1.868,53	1.924,59	1.982,33	2.041,80	2.103,05	2.166,14	2.231,13	2.298,06
			TM	5%	II	1.462,49	1.506,37	1.551,56	1.598,11	1.646,05	1.695,43	1.746,29	1.798,68	1.852,64	1.908,22	1.965,47	2.024,43	2.085,16	2.147,72
			MD	-	I	**1.392,85**	1.434,64	1.477,67	1.522,00	1.567,66	1.614,69	1.663,14	1.713,03	1.764,42	1.817,35	1.871,87	1.928,03	1.985,87	2.045,45

Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro 89.280-902 São Bento do Sul - SC www.saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS NOMENCLATURAS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual %	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS A 3 anos - 3%	B 3 anos - 3%	C 3 anos - 3%	D 3 anos - 3%	E 3 anos - 3%	F 3 anos - 3%	G 3 anos - 3%	H 3 anos - 3%	I 3 anos - 3%	J 3 anos - 3%	K 3 anos - 3%	L 3 anos - 3%	M 3 anos - 3%	N 3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Operacional 1	Auxiliar de Serviços	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	G	7%		1.086,03	1.118,61	1.152,17	1.186,74	1.222,34	1.259,01	1.296,78	1.335,68	1.375,75	1.417,02	1.459,54	1.503,32	1.548,42	1.598,87
			TM	5%	IV	1.014,98	1.045,43	1.076,79	1.109,10	1.142,37	1.176,64	1.211,94	1.248,30	1.285,75	1.324,32	1.364,05	1.404,97	1.447,12	1.490,54
			MD	5%	III	966,65	995,65	1.025,52	1.056,28	1.087,97	1.120,61	1.154,23	1.188,86	1.224,52	1.261,26	1.299,10	1.338,07	1.378,21	1.419,56
			FC	5%	II	920,62	948,24	976,68	1.005,99	1.036,16	1.067,25	1.099,27	1.132,25	1.166,21	1.201,20	1.237,23	1.274,35	1.312,58	1.351,96
			FI	-	I	876,78	903,08	930,18	958,08	986,82	1.016,43	1.046,92	1.078,33	1.110,68	1.144,00	1.178,32	1.213,67	1.250,08	1.287,58

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
D	Doutorado (Pós-graduação stricto sensu)
M	Mestrado (Pós-graduação stricto sensu)
E	Especialização (Pós-graduação lato sensu)
G	Gradução
TM	Ensino técnico de nível médio completo
MD	Ensino médio completo
FC	Ensino fundamental completo
FI	Ensino fundamental incompleto

Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro 89.280-902 São Bento do Sul - SC www.saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br